



PROJETO DE LEI Nº 30/2018

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Pádua** a via pública com início na Rua Milênio em frente ao número 310, no Bairro Bethânia.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

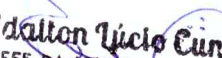
Plenário Elísio Felipe Reyder, 13 de março de 2018.


Paulo César dos Reis
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 20/03/18
SECRETARIA GERAL

A(s) Comissão (ões)
REGISTRAÇÃO DE
IPATINGA
Para Fins de Parecer
em: 20.03.18
Prazo para Parecer
Até: 26.03.18

As Comissões de
Leg. e Urb.
Op. 20/3/18


Adalton Uício Cunha
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA
OAB/MG: 66.358



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende denominar **Rua Pádua** a via pública com início em frente ao número 310, no Bairro Bethânia.

A denominação ora proposta – **Rua Pádua** – obedece à determinação da Lei nº 2.343/2007, não descaracterizando a nomenclatura usual dos logradouros do Bairro Bethânia, pois trata-se de uma cidade da Itália, não repetindo denominação de qualquer outro logradouro do Município.

A referida via pública está localizada na região do Bairro Bethânia conhecida como Morro do Cruzeiro.

A via pública em questão é o único acesso de várias famílias às suas residências, e a falta de denominação as prejudica, pois não têm como fornecer aos Órgãos constituídos do Município, Estado e União uma referência para sua localização, dificultando o exercício pleno da sua cidadania e inviabilizando a implantação dos serviços fundamentais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e energia elétrica.